

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835

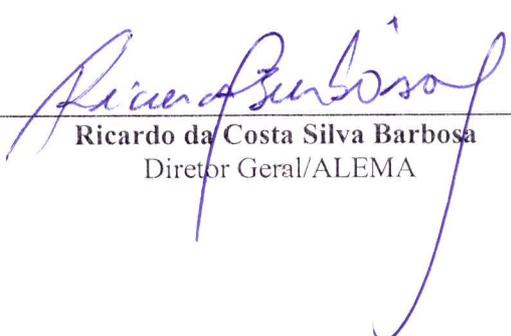
MINUTA

**ATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4191/2023-ALEMA**

Atendendo aos comandos do art. 26, *Caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Parecer da Procuradoria-Geral anexo aos autos, AUTORIZO, DECLARO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, *caput*, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo epigrafado, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação direta com a empresa, ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME, CNPJ Nº. 35.963.479/0001-46, para inscrição de 1 (um) servidor, a Sra. LYLIAN LETYCIA DE SALLES SOARES, para participar do curso presencial “4ª SEMANA NACIONAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES”, a ser realizado presencialmente do dia 23 a 27 de setembro de 2023 na cidade de Gramado/RS, no valor total de R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais), visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos, buscando maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder.

Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 26, *caput* da Lei nº 8.666/93.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMpra-SE, PALÁCIO MANOEL BECKMAN, SÃO
LUÍS- MA, DE DE 2023.


Ricardo da Costa Silva Barbosa
Diretor Geral/ALEMA